

Handwritten signature

RESOLUÇÃO Nº 155, DE 05 DE ABRIL DE 1976

CONCEDE MAIS 60 DIAS DE LICENÇA AO VEREADOR
DR. ANTONIO PIRES DE ALMEIDA.

A Mesa da Câmara Municipal de Porto Feliz, usando
de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ela promulga a seguinte RESOLU-
ÇÃO:

Artigo 1º - Fica concedido mais 60 (sessenta) dias de licença
da Vereança ao Vereador Dr. Antonio Pires de Al-
meida, a contar de 18 de abril de 1976.

Artigo 2º - A licença ora concedida é fundamentada no Requeri-
mento nº 08/76, do Vereador interessado, amparado
no que dispõe o artigo 88, Item III do Regimento /
Interno, combinado com o artigo 21, Item III do De-
creto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de
1969 (Lei Orgânica dos Municípios).

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, EM 05 DE ABRIL DE 1976.

Handwritten signature of Prof. Claudio Sampaio Torre
Prof. Claudio Sampaio Torre
Presidente

Handwritten signature of José Garcia
José Garcia
1º Secretário

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA EM 05 DE ABRIL DE 1976

Handwritten signature of Benedito Moises Broca
Benedito Moises Broca
Secretário do Gabinete da Câmara